

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**



**LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 213, de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 674, de 13 de julho de 2011 e dá outras providências.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei Municipal nº 213, de 29 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 674 de 13 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - O quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	8	3
ADVOGADO	1	9
AGENTE FISCAL	1	6
AGENTE SANITÁRIO	1	4
ASSISTENTE SOCIAL	2	9
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	4
ARQUITETO	1	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	5
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	2
CONTADOR	1	9
TÉCNICO CONTÁBIL	1	8
ENFERMEIRO	2	11
FARMACÊUTICO	1	9
FONOAUDIÓLOGO	1	9
MÉDICO	3	12
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	7	5
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	7	5
ODONTÓLOGO	2	9
OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	3	5
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS	3	7
OPERÁRIO	12	2
PEDREIRO	2	4
PSICÓLOGO	1	9
SECRETÁRIA DE ESCOLA	3	3
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	6
TESOUREIRO	1	8
VIGILANTE	2	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6
NUTRICIONISTA	2	9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	6
ENGENHEIRO CIVIL	1	9
MERENDEIRA	4	2

” (NR

**Art. 2º** - Ficam inalteradas e em vigor, as demais disposições contidas na Lei nº 213 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2012.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se publique-se.

**ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES**

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”